

INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DE GERADORES DE Tc-99m EXAURIDOS

MATERIAL NECESSÁRIO

Leia com atenção as instruções a seguir, em caso de dúvida ligue para (0XX) (11) 3133-9000 fora do horário comercial e (0XX) (11)3133-9668 no horário comercial.

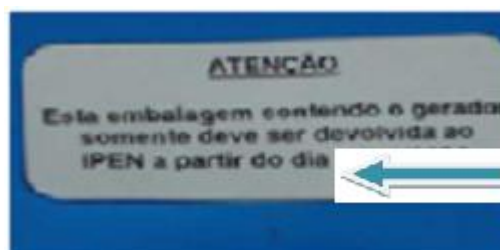
- ✓ Embalagem original para transporte do Gerador de Tc-99m, fornecida para o gerador quando de sua retirada no IPEN.



- ✓ Envelope para transporte contendo os documentos e adesivos necessários para a devolução do Gerador de Tc-99m.

PROCEDIMENTO PARA PREPARAÇÃO PARA O TRANSPORTE E DEVOLUÇÃO DO GERADOR DE Tc-99m EXAURIDO.

- 1 – Observe a data prevista para a devolução do Gerador de Tc-99m afixada na tampa do embalado para transporte.



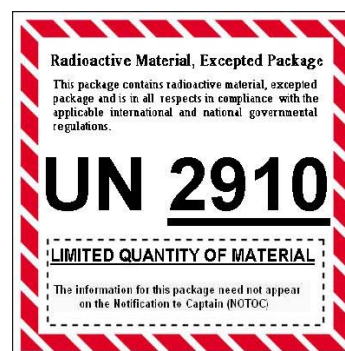
2 – Remova todas as etiquetas externas afixadas no corpo do embalado de transporte.



3 – As etiquetas contendo o símbolo internacional de radiação ionizante removidas do embalado de transporte devem ser descaracterizadas ou destruídas.



4 – Os dizeres “EMBALAGEM TIPO A” devem ser cobertos pela etiqueta auto-adesiva contendo o número ONU referente às operações de transporte.



5 – Antes de lacrar a embalagem para transporte contendo o Gerador de Tc-99m exaurido, verificar se foi colada a etiqueta com os dizeres “MATERIAL RADIOATIVO” entre a tampa do balde e a placa metálica existente no interior do embalado.



6 – Identificar na tampa do embalado para transporte o DESTINATÁRIO (IPEN) e o REMETENTE (Usuário).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO EMBALADO CONTENDO O GERADOR DE Tc-99m EXAURIDO

ATENÇÃO: A documentação necessária para a devolução do embalado contendo o gerador de Tc-99m exaurido foi encaminhada juntamente com o gerador quando da sua retirada no IPEN em um envelope para devolução.

- ✓ **Declaração do Expedidor de Material Radioativo, enviada em 4 vias.**
Deve ser assinada pelo Responsável pelo Serviço de Medicina Nuclear (Médico, Físico ou Supervisor de Radioproteção).
- ✓ **Ficha de devolução de Blindagens.**
O usuário é responsável pela devolução das blindagens. A não devolução da blindagem, além de causar transtornos ao usuário devido ao acúmulo desnecessário de materiais no Serviço, o usuário ficará em débito com a contabilidade do IPEN, já que as blindagens são rastreadas pelo seu número de emissão.
- ✓ **Ficha de Emergência.**
É necessário somente o acompanhamento de uma ficha por remessa, independente do número de embalados sendo enviado por um mesmo Serviço. A ficha deve ser preenchida nos campos pertinentes ao Serviço.
- ✓ **Envelope de Emergência.**
Deve conter todos os documentos pertinentes à remessa efetuada pelo Serviço. O envelope fornecido para devolução deve ser preenchido nos campos pertinentes ao Serviço.
- ✓ **Nota fiscal de simples remessa ou documento similar, incluindo o seguinte texto em seu corpo.**

MATERIAL RADIOATIVO, VOLUME EXCEPTIVO, QUANTIDADE LIMITADA DE MATERIAL, CLASSE 7, UM 2910.

Declaro que o conteúdo deste embarque esta correto e plenamente de acordo com o nome do produto, sua classificação, embalado, marcado, e sinalizado, em todos os aspectos encontra-se em condições apropriadas para o transporte, conforme os regulamentos para produtos perigosos, regulamentações do transportador e as leis nacionais e internacionais pertinentes ou regulamentações governamentais.

PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS EMBALADOS

- ✓ Os embalados devem estar devidamente fixados no veículo, e isolados dos ocupantes do veículo.
- ✓ O veículo não necessita estar sinalizado em seu exterior.
- ✓ O motorista deve possuir o certificado de curso MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos).
- ✓ O veículo deverá possuir o conjunto mínimo de EPIs e de Emergência para o transporte de produtos da Classe 7.

O remetente das blindagens assume todas as responsabilidades atribuídas ao Expedidor de Produtos Perigosos e é passível de todas as sanções previstas em leis aplicadas pela Policia Rodoviária Federal, IBAMA, Órgãos Ambientais, e outros.